



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Quinta-feira • 6 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2084

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Termo Aditivo ao Contrato Nº 067/2020 - Dispensa de Licitação Nº 036/2020** – Edgar de Cerqueira Lobo Junior.
- **Termo Aditivo ao Contrato Nº 179/2020 - Tomada de Preços Nº 004/2020** - ORDF Construções e Edificações EIRELI ME.
- **Errata Termo de Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2021** - Publicado no Diário Oficial do município em 26/04/2021, Edição 2073.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Termos Aditivos



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2020, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **EDGAR DE CERQUEIRA LOBO JUNIOR**, brasileiro, portador do Documento de Identidade nº 2.933.447 SSP/BA, inscrito no CPF n.º 353.746.245-04, residente e domiciliado na Avenida Eduardo Gomes, nº 24 Centro, Iguai/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 067/2020, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, o presente termo aditivo tem por objeto a *alteração da* CLÁUSULA I – DO OBJETO: Locação de parte de imóvel rural, “FAZENDA SEMPRE VIVA”, situada na BA-968(estrada de acesso ao distrito de Água Doce - Ibicuí/Ba), para utilização no descarte de resíduos sólidos (lixo urbano), conforme acordo extrajudicial, firmado entre as partes em 02 de março de 2020, passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

A cláusula segunda do originário contrato cujo objeto é de Locação de parte de imóvel rural, “FAZENDA SEMPRE VIVA”, situada na BA-968(estrada de acesso ao distrito de Água Doce - Ibicuí/Ba), para utilização no descarte de resíduos sólidos (lixo urbano), conforme acordo extrajudicial, tem sua redação alterada, com aditamento/alteração de qualitativo do objeto do instrumento contratual, com a ampliação da área de descarte de resíduos sólidos, conforme Laudo de Vistoria de Avaliação e de Ampliação do referido imóvel, peça integrante do referido termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Fica alterada a CLÁUSULA IV – DO VALOR, na qual pagamento mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, tem sua redação alterada, com aditamento/alteração de qualitativo do objeto do instrumento contratual, ampliação da área de descarte de resíduos sólidos e consequente majoração no valor mensal dos serviços, passando a ser o importe de **R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)**, passando a dispor o valor global da locação do imóvel de **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**, para 09(nove) meses, referente ao exercício de 2021.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

Poder 02 Executivo

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria: 03 Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade- 03.01. Administração e Planejamento

Atividade 2011-Manutenção da limpeza pública no distrito de Água Doce

Elemento da Despesa 33.90.36.00.00-Outros Servs.Terceiros Pessoa Física

Fonte: 00

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 067/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 01 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

EDGAR DE CERQUEIRA LOBO JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020, TOMADA DE PREÇOS 004/2020, REFERENTE EXECUÇÃO DE OBRAS NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO, COMO TAMBÉM, EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO GRAMADO, COM ILUMINAÇÃO, ALAMBRADO E VESTIÁRIO E EXECUÇÃO DE OBRAS NA REFORMA E COBERTURA DE QUADRA ESPORTIVA, NO DISTRITO IBITUPÃ NO MUNICÍPIO DE IBICUÍ BAHIA, E A EMPRESA ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.737.483/0001-03, com sede própria na Rodovia BR 101, Nº 9994^a, KM 504, São Lourenço, na cidade de Itabuna-BA, representada pelo Sr **FELIPE DAMASIO DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº 029.129785-48, carteira de identidade sob o nº 11.571.762-59 SSP BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 179/2020, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 179/2020, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE OBRAS NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO, COMO TAMBÉM, EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO GRAMADO, COM ILUMINAÇÃO, ALAMBRADO E VESTIÁRIO E EXECUÇÃO DE OBRAS NA REFORMA E COBERTURA DE QUADRA ESPORTIVA, NO DISTRITO IBITUPÃ NO MUNICÍPIO DE IBICUÍ BAHIA**, passando a vigor com o prazo para conclusão dos serviços, de até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços, conforme prevê o artigo 57, § 1, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Segunda do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

02 – Poder Executivo
2 – Prefeitura Municipal
05101 – Educação
2031- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
4490510000 –obras e Instalações
Fonte: 22



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 197/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 01 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:

Erratas



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

ERRATA TERMO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 26/04/2021, EDIÇÃO 2073.

ONDE SE LÊ:

Ibicuí/BA, em 02 de abril/2021.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal de Ibicuí-BA

LEIA-SE:

Ibicuí/BA, em 05 de abril/2021.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal de Ibicuí-BA

ERRATA AO RESUMO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 116/2021, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 26/04/2021, EDIÇÃO 2073.

ONDE SE LÊ:

Ibicuí/BA, em 02 de abril/2021.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal de Ibicuí-BA

LEIA-SE:

Ibicuí/BA, em 05 de abril/2021.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal de Ibicuí-BA